

## O CARÁTER DA EDUCAÇÃO E DO TRABALHO JUVENIL: EMPECILHOS NA SOCIEDADE BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA<sup>1,2</sup>

*Alex Rosa da Silva*<sup>3</sup>

**Resumo:** A educação na modalidade de nível médio tem sido utilizada ao longo da história da educação brasileira como um braço formador e profissionalizante de mão de obra juvenil para o mercado de trabalho, sem que seja valorizada adequadamente a formação humanística do indivíduo, tampouco do cidadão. A dualidade do Ensino Médio, iniciada pela Reforma Capanema na década de 1940, foi estruturada e ampliada pelo governo de Fernando Henrique Cardoso, a partir dos anos de 1990. Ainda assim, são muitos os obstáculos enfrentados na busca pelo primeiro emprego e ingresso no mundo do trabalho, ao mesmo tempo em que cresce o desemprego entre os jovens brasileiros, sobretudo entre aqueles em idade de alistamento para o Serviço Militar Obrigatório.

**Palavras-chave:** Juventude; ensino médio; desemprego; serviço militar obrigatório.

**Resúmen:** Educación en el modo de nivel medio se ha utilizado a lo largo de la historia de la educación brasileña como un entrenador y el brazo profesional de la mano de obra juvenil al mercado laboral sin que sea correctamente valorado la formación humanística del individuo, ni el ciudadano. La dualidad de la escuela secundaria, iniciada por la Reforma Capanema en la década de 1940, se estructuró y expandió por el gobierno de Fernando Henrique Cardoso, a partir del año 1990. Sin embargo, hay muchos obstáculos que enfrentan en la búsqueda de primer empleo y la entrada en el mundo trabajo, mientras que el aumento del desempleo entre los jóvenes brasileños, sobre todo entre los que están en la edad de reclutamiento para el servicio militar obligatorio.

**Palabras clave:** Juventud; escuela secundaria; desempleo; servicio militar obligatorio.

---

Os elementos que circundam o mundo do trabalho já foram postos em discussão por diversos autores ao longo da história do homem, tanto pela ótica econômica, quanto por uma visão social, perpassando por tantas outras matrizes de pensamento, que contribuíram substancialmente para a compreensão da importância das atividades laborais na formação

---

<sup>1</sup>Capítulo integrante da monografia “Juventude, educação de nível médio e trabalho: legislação em perspectivas”, apresentada à Fundação Educacional Unificada Campograndense - FEUC, como Trabalho de Conclusão de Curso, licenciatura plena em Ciências Sociais, 2015.1;

<sup>2</sup>Trabalho apresentado para publicação na KHÓRA – Revista Transdisciplinar, 3ª. Edição/2015.

<sup>3</sup>Professor do Ensino Médio; Graduado em Comunicação pelo Centro Universitário de Belo Horizonte – UNIBH, Belo Horizonte, MG; graduado em Ciências Sociais e graduando em Geografia pela Fundação Educacional Unificada Campograndense – FEUC, Rio de Janeiro, RJ.

do caráter do indivíduo. Na manutenção da vida, o emprego do trabalho físico e mental é ainda mais valorizado, pois será através dele que o indivíduo poderá produzir seu sustento.

Entretanto, Sennett (2008) chama a atenção para as medidas econômicas impostas pela doutrina do neoliberalismo e seus impactos sobre a sociedade, sobretudo, a opressão do capitalismo, que mudou a essência das relações de trabalho de tal maneira que ao invés de fortalecê-lo, contribuiu para a corrosão do caráter humano, além de fazer presente o estigma do fracasso como um grande tabu da modernidade, que tem levado o homem a se questionar sobre sua capacidade de realização e acirrado ainda mais a competitividade.

A possibilidade de construção de uma carreira profissional, aliada à estabilidade de longos anos em uma organização está fenecendo, assim como o registro na carteira de trabalho e os direitos trabalhistas, conquistas resultantes de um massivo e intenso processo de lutas e organização operária. Conforme Sennett (2008, p.22), “[...] hoje, um jovem [...] com pelo menos dois anos de faculdade pode esperar mudar de emprego pelo menos onze vezes no curso do trabalho, e trocar sua aptidão básica pelo menos outras três durante os [...] anos de trabalho”.

Ao se analisar o conjunto de iniciativas voltadas para jovens, pode se dizer que a área de capacitação para o trabalho é aquela em que mais se concentram os projetos sociais, oferecidos por ‘instituições privadas com fins lucrativos’, governamentais (nos âmbitos municipal, estadual e federal), organizações não governamentais, religiosas, privadas sem fins lucrativos, entidades de classes, associações de moradores e até mesmo instituições estrangeiras (MINAYO, 1999).

Mesmo com todas as dificuldades impostas pelo capitalismo, Gomes (1988) enfatiza que é do ato de trabalhar que decorre a dignidade da figura do trabalhador, esteio da sociedade e que possui uma função central no mundo econômico e social. Atrelado a uma luta política que se traduz na conquista do status de cidadão de bem, que se firma na frase proferida em tom de defesa da honra, ‘sou trabalhador’, este cidadão que trabalha se vê cumpridor dos deveres e, por isso, merecedor de direitos e respeito.

Além da necessidade básica de se sustentar substancialmente, talvez emane do desejo de ser respeitado, de garantir direitos, de ser visto de maneira positiva pela sociedade, a precoce procura do jovem adolescente – ainda em idade estudantil da educação básica – por uma posição no mercado de trabalho. Entretanto, os caminhos que levam o jovem ao primeiro emprego são formados por barreiras que, em determinados momentos, se contrapõem aos objetivos dos jovens adolescentes, que ensejam o ingresso no mercado de trabalho.

## O Ensino Médio no Brasil

Apesar dos primeiros passos em direção às bases edificadoras terem sido dados ainda na primeira metade do século XIX, a educação na modalidade de nível médio permaneceu estagnada por quase cem anos, voltada quase que exclusivamente às elites. No emblemático período da Revolução de 1930, o Brasil viveu a emergência dos avanços econômicos e sociais, frente às mudanças ocorridas pelo mundo, por isso, era preciso se modernizar e, para tanto, seria necessária nova reforma do sistema educacional (a tônica da história da educação brasileira), especialmente o Ensino Secundário, promovido pelo Decreto n.º 19.890/1931<sup>4</sup>, consolidado pelo Decreto n.º 21.241/1932<sup>5</sup>, redigido pelo então Ministro da Educação, Francisco Campos, que pode ser apontado como o fundador do Ensino Secundarista no Brasil.

A chamada 'Reforma Francisco Campos' [...] estabeleceu oficialmente, em nível nacional, a modernização do Ensino Secundário brasileiro, conferindo organicidade à cultura escolar do Ensino Secundário por meio da fixação de uma série de medidas, como o aumento do número de anos do curso secundário e sua divisão em dois ciclos, a seriação do currículo, a frequência obrigatória dos alunos às aulas [...]. Essas medidas procuravam produzir estudantes secundaristas autorregulados e produtivos, em sintonia com a sociedade disciplinar e capitalista que se consolidava no Brasil [...]. A Reforma Francisco Campos, desta forma, marca uma inflexão significativa na história do Ensino Secundário brasileiro, pois ela rompe com estruturas seculares nesse nível de escolarização (DALLABRIDA, 2009, p.185).

Mesmo com a reforma promovida pelo ministro Francisco Campos, pode se dizer que o Ensino Secundário continuou bastante um tanto elitizado, visto que, para ter acesso à modalidade de ensino, conforme o Decreto n.º 19.890/1931, capítulo III, o estudante deveria obrigatoriamente ser submetido a um exame de admissão, estruturado com provas orais e escritas, com conteúdo curricular das ciências exatas e humanas. Se aprovado, o próximo passo seria a avaliação das referidas provas por uma banca examinadora, a fim de referendar o aproveitamento do exame. Somente depois desse rigoroso processo o candidato poderia prosseguir com os estudos.

Além disso, conforme o capítulo I, artigo 4, o estudante que desejasse ingressar no Curso Superior, deveria, obrigatoriamente, frequentar os 02 (dois) anos complementares do Ensino Secundário, composto por exercícios de fixação, trabalhos práticos individuais e estudo intensivo das seguintes disciplinas: Alemão ou Inglês, Latim, Literatura, Geografia, Geofísica e Cosmografia, História da Civilização, Matemática, Física, Química, História

---

<sup>4</sup>Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19890-18-abril-1931-504631-republicacao-141247-pe.html>> Acesso em: 09/05/2015, às 23:14h.

<sup>5</sup>Disponível em <[http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/fontes\\_escritas/5\\_Gov\\_Vargas/decreto%2021.241-1932%20reforma%20francisco%20campos.htm](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/5_Gov_Vargas/decreto%2021.241-1932%20reforma%20francisco%20campos.htm)> Acesso em: 09/05/2015, às 22:44h.

Natural, Biologia Geral, Higiene, Psicologia e Lógica, Sociologia, Noções de Economia e Estatística, História da Filosofia e Desenho.

Insta salientar o contexto histórico-social quando da reforma do Ensino Secundário, promovida por Francisco Campos. A sociedade brasileira do início do século XX ainda não havia superado (e talvez ainda não tenha) os reflexos dos séculos de exploração, colonização e escravidão, e sem um plano de inclusão social desde a assinatura da Lei Áurea, os numerosos negros e mestiços, a massa da população, permanecia analfabeta e sem perspectiva de conquista de cidadania e melhoria de vida. A baixa escolarização influenciava diretamente no desenvolvimento do país.

No entanto, o objetivo não é o de desconsiderar os avanços provenientes da reforma de Francisco Campos. Seus esforços conferiram ao Ensino Secundário um conjunto de diretrizes e regulamentos que até então não existia, como a divisão dos anos de estudo em série, iniciando no que hoje chamamos de Ensino Fundamental I, findando no atual Ensino Médio. Destaque para as orientações curriculares, que compreendia o estudo obrigatório das línguas estrangeiras mais usuais, bem como uma carga considerável de disciplinas das ciências humanas e ciências exatas, conforme o capítulo I da referida reforma.

Para Dallabrida (2009), se for levado em consideração o momento histórico, político, econômico e social do Brasil nos primeiros anos da década de 1930, é inegável a tentativa do Ministro da Educação, Francisco Campos, de imprimir um ritmo de aceleração e modernização do Ensino Secundário brasileiro. Mesmo com a precariedade da infraestrutura do sistema de educação em nível nacional, é possível apontar de maneira visível os esforços para melhorar e qualificar a educação na modalidade de nível médio, muito necessária para o País naquele momento.

A educação secundária continuou avançando e em termos numéricos pode se dizer que se popularizou a partir da década de 1940, contudo, ao custo do empobrecimento do ensino. Se por um lado facilitou o acesso, por outro, a Lei Orgânica do Ensino Secundário, Decreto n.º 4.244/1942, instituída pelo então ministro da Educação, Gustavo Capanema, teve como uma das medidas principais o estabelecimento do dualismo do Ensino Secundário, no qual uma vertente da educação secundária foi direcionada às elites, dividida entre Ginásial e Colegial, com uma maior carga de estudos humanísticos e de formação geral, enquanto que pelo outro lado era abarcado o ensino técnico profissionalizante, com a intenção tão-somente de formar mão de obra para o mundo do trabalho.

Refletindo a industrialização do país e os novos interesses econômicos em jogo, a Era Vargas caracterizou-se também pela implantação do ensino profissionalizante, destinado ‘às classes menos favorecidas’ [...]. Implantou-se, então, um sistema dualista, convivendo lado a lado, um Ensino Médio propedêutico e outro profissionalizante. Contudo, apenas o primeiro permitia o acesso ao Ensino Superior (OLIVEIRA & ADRIÃO, 2007, p. 50).

De significativo à educação na modalidade de nível médio, o período de exceção militar apresentou muito pouco. É possível destacar a união dos antigos Ginásio e Colegial em somente um, o que deu origem às nomenclaturas nas modalidades de Ensino Fundamental e de Segundo Grau, além da definição de nova seriação tal qual como funciona nos dias de hoje, salvo, algumas alterações. Posteriormente, nos anos de 1990, a nomenclatura da educação na modalidade de nível médio foi novamente modificada, dessa vez para o Ensino Médio, como está atualmente em vigor.

Mas para Maranhão (2004), o nome Ensino Médio possui uma carga demasiadamente pejorativa, visto que a palavra ‘médio’, conforme os dicionários da língua portuguesa, remetem a algo mediano, que se encontra entre uma coisa e outra, está num meio termo e, portanto, tem o seu início e o seu fim, indefinidos. A maior dificuldade pode ser observada no fato da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, propulsora e mantenedora das diretrizes norteadoras do ensino nacional não conceder ao Ensino Médio todo o aparato necessário à sua propagação e, mesmo com a expansão do número de matrículas, ao invés de reduzir, está agudizando as desigualdades educacionais e sociais.

Se considerarmos a ausência de qualquer entrave que dificulte sua natural evolução, o jovem adolescente chegará ao Ensino Médio por volta dos 15 (quinze) anos, dotado de total capacidade absorção de novos conhecimentos. É um processo de mudanças e logo chegará o momento de escolhas, que poderão ter influências significativas ao longo de sua vida, principalmente no tange os caminhos do mundo do trabalho. E vale ressaltar que, para a majoritária parcela da população jovem, fica subentendido que essa escolha deverá ocorrer no ambiente do Ensino Médio, que oferece duas modalidades como opção aos ingressantes: Normal e Educação Profissional Técnica.

Na modalidade normal, o estudante pode consolidar e aprofundar o conhecimento adquirido no Ensino Fundamental, através de um ensino de formação geral e humanístico e continuar sua formação como pessoa humana e cidadão, bem como o desenvolvimento do seu intelecto e análise crítica. Além disso, tem a possibilidade de ingressar no magistério, pois na legislação fica entendido que o Ensino Médio, na modalidade Normal, oferece conhecimentos suficientes para que o concluinte se torne habilitado para atuar na Educação Básica e lecionar

na Educação Infantil, até os primeiros anos do Ensino Fundamental ou alçar voos maiores em direção ao Ensino Superior.

Na outra modalidade, o estudante terá a seu favor a formação técnico-profissionalizante, que pretende capacitá-lo para o exercício das atividades voltadas ao mercado de trabalho, sem que haja qualquer prejuízo na sua formação humana e cidadã. Isso significa, em teoria, que a finalidade que o Ensino Médio traz em seu bojo, que é o de formar o cidadão para a vida, permanece inalterada. Contudo, consoante a isto, ocorrerá a preparação do jovem para assumir responsabilidades, aprender um ofício e ingressar no mundo do trabalho.

Todavia, as duas modalidades descritas acima apresentam caminhos díspares. E algumas indagações se tornam inevitáveis, principalmente sobre como os jovens definirão suas escolhas; que referencial será levado em consideração no momento: família, amigos, meio social, as competências e habilidades ou as exigências do mercado? É possível que nesse período de continuidade dos estudos e de autoafirmação como um ser social ocorra considerável evasão do Ensino Médio, pois com idade em torno dos 15 (quinze) anos, os jovens que não possuem uma estrutura familiar consolidada, ou mesmo uma formação cultural mais ampla, podem encontrar inúmeras dificuldades na tomada de decisão.

Mesmo para quem possui, a família pode se transformar em um ponto de pressão, ao indicarem que seus filhos devem “estudar para ser alguém na vida”. O jovem adolescente, que sente a necessidade de se firmar como sujeito, vê-se agora na necessidade de trabalhar e tomar suas próprias decisões. No entanto, se não houver a devida orientação, a definição dos próximos passos que serão dados em direção a um futuro desconhecido, pode não ser uma das tarefas das mais fáceis de ser praticada.

Esse novo ambiente escolar pode ser inibidor e causar constrangimentos iniciais. Permanecer nele é uma vitória, terminá-lo é uma conquista a ser muito comemorada, mas não por muito tempo. Concluir o Ensino Médio pode significar o surgimento de responsabilidades ainda maiores, seja pelo ingresso no mundo do trabalho ou pela continuação dos estudos e há de se questionar se esse jovem adolescente está adequadamente preparado para as cobranças que vão recair sobre seus ombros, se terá resposta satisfatória quando lhe perguntarem “o que vai fazer da vida”.

[...] Não é tanto a qualidade do ensino tradicional que distancia os alunos da rede pública e privada, e sim a incapacidade da rede pública de suprir as carências que afetam o desenvolvimento intelectual dos alunos pobres, cujas famílias depositam na escola a total responsabilidade pelo ingresso dos filhos no hermético universo dos brasileiros cultos [...] só porque estudaram em bons colégios particulares (MARANHÃO, 2004, p.65).

Garcia (1988) defende a necessidade de adoção de políticas públicas compensatórias e de assistência aos estudantes até o momento em que seja preciso e que, além disso, ocorram esclarecimentos por todos os canais de imprensa escrita e falada sobre oportunidades em andamento, que poderão, assim, dar acesso para que as populações marginais possam caminhar, sem precisarem da intervenção e o amparo governamental por tanto tempo.

Em tese, a educação deveria se constituir numa força homogeneizadora, com a função de estreitar o convívio social, promover a coesão e permitir a integração dos indivíduos no corpo social, a fim de conceber uma sociedade essencialmente harmoniosa, e não ser utilizada como expediente de discriminação social, que, por sua vez, contribui como um fator de marginalização (SAVIANI, 1991).

A marginalidade é entendida como um fenômeno inerente à própria estrutura da sociedade. Isto porque o grupo ou classe que detém maior força se converte em dominante se apropriando dos resultados da produção social tendendo, em consequência, a relegar os demais à condição de marginalizados. Neste contexto, a educação é entendida como inteiramente dependente da estrutura social geradora da marginalidade, cumprindo aí a função de reforçar a dominação e legitimar a marginalização. Neste sentido, a educação, longe de ser um instrumento de superação da marginalidade, se converte num fator de marginalização já que sua forma específica de reproduzir a marginalidade social é a produção da marginalidade cultural e, especificamente, escolar (SAVIANI, 1991, p. 4 e 5).

A Lei de Diretrizes Bases n.º 9.394/1996, no Art. 35, apregoa que a educação na modalidade de nível médio deverá ter duração mínima de 03 (três) anos, período no qual deverão ser consolidados e aprofundados os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, para o prosseguimento nos estudos, compreensão básica dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos voltados para o trabalho e o exercício da cidadania, além do aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico. Assim, se encerrará e se dará como concluída a Educação Básica dos jovens.

Com a LDB<sup>6</sup> n.º 9.394/1996, entrou em vigor, artigo 26, a base nacional comum, um conjunto de disciplinas fixas, ministradas em todas as modalidades do Ensino Médio, podendo ser complementada por cada estabelecimento escolar, respeitando as necessidades e características regionais. Obrigatoriamente, o currículo mínimo deve abranger o estudo de Língua Portuguesa e Literatura, Matemática, Artes, Educação Física, História e Geografia. No currículo mínimo do Ensino Médio também deveriam ser incluídos os estudos de Sociologia e Filosofia, mas a referida LDB foi ignorada, assim como a Lei n.º. 3.178/1997, específica para o assunto, vetada pelo sociólogo e presidente Fernando Henrique Cardoso. Essa situação

---

<sup>6</sup> Doravante quando mencionado a Lei de Diretrizes e Bases, será referenciado pela sigla LDB.

permaneceu até o ano de 2008, governo de Luís Inácio Lula da Silva, quando a Lei nº. 11.684 tornou obrigatório o ensino de Sociologia e Filosofia no Ensino Médio.

### **Sistema “S” e os Centros Federais voltados à Educação Tecnológica.**

A necessidade de formação de mão de obra técnica profissional no Brasil coincide com os primeiros anos século XX. Entretanto, a emergência da industrialização e desenvolvimento do País, aliado à Reforma Capanema e o dualismo do Ensino Médio, contribuiu para o surgimento, no início da década de 1940, do Serviço Nacional da Aprendizagem, o embrião do que hoje se tornou uma complexa infraestrutura de instituições voltadas à educação profissional, prestação de serviços e lazer para os trabalhadores que sejam conveniados.

O que se convencionou a chamar de ‘Sistema S’, na realidade, se trata de um conjunto de instituições nacionais, de iniciativa privada, de interesse público, sem fins lucrativos, mantidas com o desconto compulsório de percentuais calculados sobre o montante da folha de pagamento dos empregados de cada ramo de atividade econômica equivalente, pagos mensalmente pelas empresas. O Serviço Nacional de Aprendizagem é voltado às atividades tais como Comerciais (SENAC), Industriais (SENAI), de Transportes (SENAT), Rurais (SENAR) e Cooperativistas (SESCOOP).

Não pretendemos aqui enveredar pelos caminhos da história da fundação e estruturação do Serviço Nacional de Aprendizagem ou dos braços que o constitui. O objetivo em tela é salientar sua atuação, bem como o seu grau de importância no processo de formação profissional na educação na modalidade de nível médio, sobretudo, com a intenção de identificar a origem socioeconômica do jovem adolescente beneficiado pela estrutura dos estabelecimentos de ensino do referido órgão. Esse é o mesmo intento quanto à análise das escolas técnicas federais.

Silva (2010) salienta que, por mais que a legislação que rege o sistema educacional brasileiro não mencione de maneira explícita, não é possível simplesmente negar o estabelecimento de duas redes de ensino claramente destinadas a atender públicos diferentes, prática essa adotada ao longo da história da educação brasileira, trazida novamente à tona nos anos de 1990, no governo FHC. O Decreto n.º 2.208/1997, em consonância com a LDB n.º 9.394/1996, foram às bases legais utilizadas, que definiram em nível nacional o sistema de educação profissional de nível médio.

[...] a Reforma do Ensino Técnico é uma medida que faz parte de uma política mais ampla: a proposta do Sistema Nacional de Educação Tecnológica. Tal sistema justifica-se pela defesa de que, para atingir o desenvolvimento econômico, é necessário o uso de tecnologias modernas que, por sua vez, exigem recursos humanos capacitados. Assim, pautado no objeto principal, segundo o governo, de melhoria da oferta educacional e de sua adequação à nova realidade econômica, busca-se uma articulação entre os Centros Federais de Educação Tecnológica - CEFETs, SENAI, SENAC, [...] e demais instituições envolvidas no ensino técnico (SILVA, 2010, p. 399).

A partir da segunda metade da década de 1990, as instituições que formam o Sistema “S” e os Centros Federais de Educação Tecnológica passaram por uma série de mudanças que visavam adequações às transformações ocorridas no mercado de trabalho. No entanto, Silva (2010) adverte que tais mudanças também ocorreram, a fim de atender aos interesses capitalistas dos organismos internacionais, bem como, os próprios interesses dessas instituições, que procuraram se distanciar da ambiguidade advinda da visão público/privado, a fim de atender demandas do mercado, oferecendo cursos e qualificação de nível médio àqueles que podem e estão dispostos a pagar.

Essa última colocação, exposta acima, lança luz sobre os caminhos que essas instituições, como SENAC e SENAI, que compõem o Sistema “S”, começaram a trilhar, a partir da segunda metade da década de 1990. Ao procurar atender determinadas demandas mercadológicas e cobrar pelos cursos de qualificação profissional, que os estudantes poderiam frequentar, concomitantemente, ou após a conclusão do Ensino Médio, as instituições que compõem o Serviço nacional da Aprendizagem, acabaram, de certa maneira, inviabilizando o ingresso daqueles estudantes desprovidos economicamente.

No caso das escolas técnicas federais, foi frustrante o legado deixado por FHC para o jovem adolescente que almejava uma vaga nessas instituições. Por meio da Lei Federal nº. 9.649/1998, ao mesmo tempo em que era proibido o investimento federal em novas unidades de ensino, abria-se o caminho para o crescimento do número de estabelecimentos particulares de ensino técnico. A redução da quantidade de vagas nas escolas técnicas federais acirrou ainda mais a concorrência, de maneira a beneficiar somente determinados setores da sociedade.

### **Ingresso da juventude brasileira no mundo do trabalho: alguns obstáculos.**

A primeira constituição a legislar sobre o trabalho juvenil foi a Carta de 1934, que proibiu, terminantemente, o emprego de mão de obra dos menores de 14 (quatorze) anos, além de descrever ligeiras limitações de trabalho aos jovens até completarem 18 (dezoito)

anos. Essa visão, que foi acompanhada pelas constituições posteriores, permanece em vigor, de certa maneira, até os dias de hoje, inclusive nas linhas de um estatuto específico redigido especialmente para regular a vida em sociedade, em todos os seus pormenores, sobretudo, do adolescente.

A Constituição Federal, a partir da carta promulgada na década de 1930, veio aos poucos colocando em evidência certa preocupação com a proteção e o resguardo da criança e do adolescente brasileiro, da exploração de mão de obra, o mesmo ocorrendo com a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, publicada nos anos de 1940 e com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, criado no início dos anos de 1990. Esses são alguns dos arcabouços legais que tratam abertamente sobre os limites ao trabalho, impostos aos indivíduos na fase juvenil, dentre outras resoluções e regulamentações diversas, subordinadas à Carta Maior do País.

Se por um lado pode se entender como vasto o ordenamento jurídico destinado à assegurar a distância da mão de obra juvenil do mercado de trabalho, pois o jovem adolescente ainda está numa fase de desenvolvimento importante, o mesmo não se pode afirmar sobre a seguridade da formação profissional da juventude brasileira, maiormente dos jovens filhos dos trabalhadores oriundos das classes menos abastadas.

Somente a partir da Constituição de 1934 é que a educação pública profissional voltada à juventude foi pensada, entretanto tratada de maneira dualista pela Carta de 1937, dualismo esse ratificado e ampliado discriminatoriamente pela Reforma Capanema, no ano de 1942. Desde então, é possível afirmar que a busca do jovem brasileiro, desprovido economicamente, por uma colocação no mercado de trabalho, não tem sido tarefa simples de ser executada.

Além das restrições jurídicas, prescritas com a intenção de proteção da fase infanto-juvenil do indivíduo, fatores como a ausência de projetos contundentes de políticas públicas de qualificação profissional, que compreendam especificamente esse público alvo, também podem contribuir para o desemprego da juventude, sem deixar de considerar as exigências do próprio mercado de trabalho, de absorver a mão de obra juvenil, depois de qualificada profissionalmente.

Sendo a qualificação profissional um dos possíveis obstáculos, surge a indagação sobre o papel da educação no processo de profissionalização do jovem para o seu ingresso no mercado de trabalho. Para Brom (2011), a educação deveria cumprir a função de formar um ser autônomo, capaz de tomar decisões sobre a própria vida, cingindo naturalmente as

questões relativas à vida em sociedade, ao invés de se ater às demandas mais imediatas do mercado, visto que, agindo assim, a escola até pode auxiliar o jovem na conquista do primeiro emprego, mas que por falta de maiores conhecimentos humanísticos, poderá se traduzir, num próximo plano, no desemprego.

A visão dualista da educação na modalidade de nível médio, que definia um ensino voltado às elites e outro às classes populares, institucionalizada pela Reforma Capanema, no início da década de 1940, segundo Sanfelice (2003), se une umbilicalmente à nova reforma conferida ao Ensino Médio, realizada sob a presidência de Fernando Henrique Cardoso, a partir de meados dos anos de 1990. Dessa vez, com foco na separação da formação geral, da formação profissional, consentida a fim de enquadrar a educação brasileira nos moldes das agências multilaterais, tais como UNESCO, FMI – Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial, dentre outros, a fim de refletir a nova ordem econômica mundial, imposta pelo neoliberalismo (BARBOSA, 2010).

Mesmo com a possibilidade do jovem adolescente originário das camadas populares adentrar o sistema educacional no período do governo FHC, o que se observou foi a crescente e constante exclusão. Do contingente juvenil, filhos da classe trabalhadora, apenas 45% (quarenta e cinco por cento) dos estudantes que conseguiam concluir o Ensino Médio, números que, por si só, ressaltam as desigualdades das condições de estudos entre as classes das elites e os das classes de trabalhadores (CAMPELLO, 2008).

A escola de formação das elites e a escola de formação do proletariado. Nessa concepção está implícita a divisão entre aqueles que concebem e controlam o processo de trabalho e aqueles que o executam. A educação profissional destinada àqueles que estão sendo preparados para executar o processo de trabalho, e a educação científico-acadêmica destinada àqueles que vão conceber e controlar este processo. Essa visão que separa a educação geral, propedêutica da educação específica e profissionalizante, reduz a educação profissional a treinamentos para preenchimento de postos de trabalho (CAMPELLO, 2008, p. 137).

Espremido entre o ensino fundamental e o Ensino Superior, o Ensino Médio traz em seu bojo a maior expressão sobre a dualidade da educação, embora tal característica também possa ser verificada nas demais modalidades de ensino. Além disso, é no Ensino Médio que se encontra aquele indivíduo, que não criança e não é adulto, que está em constante transformação física, psíquica e de personalidade, sem que detenha sobre si plena autonomia para prover e conduzir a vida material.

E como se não fossem suficientes tais inquietudes, ainda é exigido do jovem adolescente discernimento em suas ações, além de escolhas assertivas e com responsabilidade,

referente aos caminhos que o levarão ao mundo do trabalho, mesmo com a presença dicotômica e histórica entre a formação propedêutica, com a possibilidade de continuação dos estudos ou a formação técnico-profissionalizante, voltada para atender de imediato as necessidades do mercado de trabalho, o que acaba caracterizando o encurtamento dos estudos. As duas linhas de formação educacional acima desenhadas trafegam nos limites das classes sociais e, ao tender cada uma para um dos lados, acaba alimentando a diferença produzida pela desigualdade das condições de escolarização.

### **O crescente desemprego da juventude no Brasil**

Como vimos anteriormente, existe todo um arcabouço jurídico legal que impõe limitações acerca do trabalho do jovem adolescente e que por conta disso devem ser levados em conta no processo de contratação de um jovem para o primeiro emprego. Vencida essa etapa, a qualificação profissional ou, trocando em miúdos, o domínio de algum ofício, o saber fazer, além da escolaridade, são alguns dos fatores elementares que são considerados pela classe patronal, dentro do processo de seleção de um candidato a uma vaga no mercado de trabalho.

Existem empregadores que somente contratam trabalhadores que apresentam como pré-requisito experiência anterior. Essa exigência se mostra contraditória na contratação da mão de obra juvenil, uma vez que se este jovem está em busca ainda do seu primeiro emprego. E as alternativas, sobretudo para os jovens com menoridade jurídica, são escassas, ainda que o ideal para esse jovem adolescente seja na realidade a ampliação do seu nível de conhecimento e tempo de estudo.

Para Ferreira (2011), um dos pressupostos básicos do mercado de trabalho neoclássico, é a teoria do capital humano, corrente de pensamento criticada, porque destaca o papel desempenhado pela educação do indivíduo para a sua contratação e na influência da formação escolar sobre os valores salariais. De acordo com a teoria do capital humano, os diferentes níveis de educação medidos por anos de estudo acarretam na qualidade de mão de obra, o que significa dizer que o emprego, a empregabilidade e o salário pago ao trabalhador estão intrinsicamente ligados à educação do indivíduo. Sendo assim, quanto maior o nível de escolaridade, maiores serão as chances de um emprego melhor remunerado.

Como vimos anteriormente no referido trabalho, a Reforma promovida por Capanema na década de 1940 institucionalizou a dualidade da educação, assim, os jovens,

principalmente aqueles oriundos das camadas populares, foram sendo induzidos, ou melhor, direcionados a encurtar os anos de estudo, por conta do processo de profissionalização do Ensino Médio. No governo FHC, essa tendência voltou a ficar em evidência, com um novo dualismo da educação de nível médio.

A dualidade do Ensino Médio na era FHC foi alavancada com a publicação do Decreto-Lei n.º 2.208/1997 que, legalmente, retirou do Estado a obrigatoriedade de investir na educação profissional. Ficou a cargo dos grupos econômicos internacionais e das agências multilaterais, o financiamento da referida modalidade, bem como, das instituições privadas, como o Sistema S, com a utilização de recursos provenientes do Fundo de Amparo do Trabalhador (IVERS, 2000).

Um dos argumentos apontados pelo mercado para o desemprego juvenil é a falta de qualificação profissional, desse modo, “[...] os postos de trabalho eventualmente se encontram desocupados por falta de mão de obra qualificada adequadamente para ocupá-las. Nesse ponto, a ‘culpa’ do desemprego é do próprio desempregado [...]” (FERREIRA, 2011, p. 71). No entanto, a ausência de políticas públicas assertivas, voltadas à qualificação e emprego juvenil, também podem contribuir para diminuir as opções de contratação.

Além disso, não podemos perder de vista que o emprego de mão de obra juvenil padece por conta de uma série de restrições jurídicas, a começar pelo fator idade, com o objetivo de preservar os anos iniciais da juventude na promoção do desenvolvimento humano. Assim, o que se pode observar pelo o que foi exposto é que do mesmo modo que os jovens encontram dificuldades para alongar e qualificar os anos de estudo dentro do sistema educacional vigente do então governo FHC, entre os anos de 1995, até mais ou menos em meados dos anos 2000, estes mesmos jovens, desprovidos financeiramente, também encontrariam dificuldades para entrar e permanecer no mercado de trabalho.

Conforme Mattoso (1999), o crescente desemprego observado no período do governo de FHC, assim como outros problemas de ordem social, estão intrinsicamente ligados às determinações políticas, sobretudo, com a adoção do modelo econômico neoliberal, que atingiu a todos brasileiros em nível nacional. Em nada tem a ver direta ou indiretamente com os desempregados, sobre uma possível má vontade, preguiça, inaptidão ou muito menos pouca empregabilidade, normalmente atribuída à baixa escolaridade.

Além da escassez dos recursos econômicos necessários, a estrutura familiar também acaba influenciando positiva ou negativamente na vida do jovem adolescente, sobretudo na tomada de decisão dos rumos escolares, bem como na definição da profissão a qual seguir.

Não é incomum que os mais jovens mirem no exemplo dos mais velhos no momento de promover suas escolhas, logo, a ausência dessas figuras, seja do pai, da mãe ou de qualquer outro que compartilhe uma experiência de vida digna e cidadã, pode dificultar a vida do jovem adolescente.

Segundo Silva (2006), muitos adolescentes em conflito com a lei são filhos de famílias pobres e desestruturadas, quadro que acaba sendo agravado por conta da baixa escolaridade e alto índice de desemprego. Não podemos afirmar categoricamente que um jovem adolescente, acolhido em família, com possibilidade de estudar e se desenvolver como ser humano, dentro de um ambiente equilibrado e em harmonia, que permita o seu ingresso no mercado de trabalho em um momento, digamos, mais oportuno, não vá enveredar por caminhos tortuosos.

Uma vez colocados e conhecidos alguns dos problemas que afligem os jovens brasileiros, a emergência está no campo da adoção de políticas governamentais permanentes que atendam aos anseios juvenis, respeitando seus limites físico e cognitivo, e que preencham o seu tempo de juventude com atividades que desenvolvam o seu caráter e que promovam sua humanidade e emancipação como cidadão. O currículo educacional voltado para o adolescente deveria caminhar nesse sentido e a formação profissional, uma consequência.

Durante o governo FHC, dezenas de programas sociais foram ativados. No entanto, a quantidade de projetos não se apresentou como garantia de maior atenção ou mesmo de qualidade de ação no que se refere à juventude, já que, no final da década de 1990, início do ano 2000, os números indicavam o crescimento do desemprego juvenil e a acentuação dos processos de precarização social. Daí a necessidade de políticas de inclusão, tanto assistenciais como de promoção e inserção desse jovem na sociedade (SPÓSITO e CARRANO, 2003).

### **Serviço Militar Obrigatório**

O recrutamento junto à sociedade civil de jovens para o serviço militar, no Brasil, ocorre desde a época do Império. Entretanto, o objetivo aqui não é pôr em discussão a importância para a Nação do serviço militar obrigatório, nem tampouco relativizar sua validade, assuntos esses que devem ser abordados, com base em parâmetros, que não são objetos desse estudo. De qualquer forma, mesmo sem querer alongar o assunto, cabe um breve histórico para fins de contextualização.

O serviço militar obrigatório, da forma como conhecemos nos dias de hoje, tem seu gérmen datado dos primeiros anos do século XX, quando o poeta e jornalista, Olavo Bilac, conhecido pelo seu fervor nacionalista, foi convidado a proferir em discursos, palavras motivadoras, que pudessem convencer os jovens provenientes da elite burguesa, da importância do alistamento militar, já que os populares, nessa época, eram maciçamente analfabetos, sem consciência cívica ou da necessidade de defesa das fronteiras nacionais.

Isto posto, podemos observar que o quadro do serviço militar, na atualidade, é bastante diferente do século passado, pois o serviço militar se tornou obrigatório, passível de sanções jurídicas e sociais, caso algum jovem venha a não atender o chamado da Nação. Outro ponto que se modificou foi o público alvo do serviço militar, ou melhor, a classe social, já que o recrutamento continua sendo direcionado, mormente, à juventude, mas os jovens convocados para servir a pátria são oriundos das camadas populares, o que não quer dizer que os filhos da elite estejam distantes das Forças Armadas.

Não se pode afirmar, sem sombra de dúvidas, que os melhores cargos e remunerações, como os de sargento e oficiais de carreira, são destinados aos filhos da elite. No entanto, ao analisar a Lei n.º 12.705/2012<sup>7</sup>, que dispõe sobre os requisitos básicos para o ingresso nos cursos de formação de militares de carreira, especificamente do Exército Brasileiro, temos diversos indícios que indicam as dificuldades que um jovem, desprovido economicamente, enfrentaria para fazer parte do corpo de profissionais militares de carreira do Exército.

A primeira exigência, prevista no artigo 1, está relacionada com a necessidade de aprovação do candidato em concurso público, incluindo a averiguação das especificidades observadas em cada edital. Em se tratando de concurso público, aliás, como qualquer outro, é de se esperar uma acirrada concorrência. Além das inspeções de ordem médica, aptidões físico-motoras e psicológicas, todas eliminatórias, o ponto que nos parece que merece destaque e que acaba chamando a atenção, são os artigos inerentes aos requisitos específicos quanto ao nível de escolaridade.

O artigo 3, de imediato, esclarece que somente os candidatos com Ensino Médio completo podem concorrer ao posto de Sargento, mas curiosamente, exige do candidato para o posto de Oficial o Ensino Médio incompleto ou o Ensino Superior completo. A explicação dessa diferença de exigência na escolaridade pode estar na idade do candidato. Os candidatos precisam ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos para ingressar no quadro de militares do

---

<sup>7</sup>Disponível em < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12705.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12705.htm)> Acesso em: 27/05/2015, às 23:30h.

Exército e, considerando a dualidade de ensino na modalidade de nível médio, é muito provável que estudantes de uma modalidade levem vantagem sobre aqueles que estão em modalidade diferente, exatamente pelo nível de formação.

Como já vimos anteriormente, a evasão do Ensino Médio era grande, gira em torno dos 50% (cinquenta por cento) no governo FHC, e a idade máxima para o ingresso nessas posições de melhores rendimentos é de até 26 (vinte e seis) anos, o que significa dizer que diminui ainda mais a presença de um candidato oriundo das camadas populares e com Ensino Médio completo. Um jovem com poucos recursos e com o Ensino Superior completo ficaria mais complicado ainda de se encontrar, para se candidatar a uma vaga.

Mas, para o recrutamento de soldado não há entrave, pelo menos no alistamento. Conforme o artigo 143, da Constituição Federal promulgada no ano de 1988 (em vigência atualmente), todo brasileiro, do sexo masculino, no ano em que completar 18 anos, deve se dirigir a uma junta militar, a fim de se alistar para o serviço obrigatório nas Forças Armadas. No caso das mulheres, o alistamento é facultativo e sobre aqueles que, por crença religiosa, convicção filosófica ou política, em tempo de paz, e que assim desejarem, podem se eximir das atividades de caráter essencialmente militar.

Sobre a possibilidade de se eximir das atividades militares, conforme apregoa a Constituição Federal, resta saber se todo o jovem que se apresenta para o serviço recebe essa informação, porque isso, de certa forma, tornaria o serviço militar obrigatório inviável. Mesmo que permanecesse a obrigatoriedade do alistamento, todas aquelas atividades inerentes ao militarismo deixariam de ser executadas, considerando o caráter discricionário e o provável desinteresse dos jovens recrutas de exercê-las.

Dados publicados no Portal Brasil<sup>8</sup>, pela Seção de Coordenação de Mobilização Militar do Ministério da Defesa dão conta de nos informar que, no ano de 2014, por volta de 1,7 milhão de jovens se alistaram nas Juntas Militares de todo o país, dos quais, somente cerca de 100 mil foram efetivamente incorporados às Forças Armadas. Em outras palavras, todos os anos, centenas de milhares de jovens, mesmo em tempo de paz, comparecem às juntas militares e, posteriormente, são encaminhados à Marinha, ao Exército ou à Aeronáutica, conforme as necessidades do Ministério da Defesa. Porém, e as necessidades dos jovens?

O mote desse trabalho intenta suscitar os empecilhos diretos que a obrigatoriedade do serviço militar e, conseqüentemente, a colocação do jovem totalmente à disposição das Forças

---

<sup>8</sup>Disponível em <<http://www.brasil.gov.br/defesa-e-seguranca/2015/01/jovens-nascidos-em-1997-devem-se-preparar-para-alistamento-militar>> Acesso em: 13/05/2015, às 12:14h.

Armadas, podem impactar frente à educação e formação da juventude para o mercado de trabalho. Ainda que houvesse alguma necessidade de defesa do País, em tempo de paz, o serviço militar obrigatório pode ser apontado como mais um empecilho na vida de milhares de jovens brasileiros, uma vez que, muitos jovens adolescentes, com os anos de estudo em atraso, conhecem a inviabilidade de conciliação dos estudos regulares, com as obrigações da caserna e veem a possibilidade de uma carreira profissional estacionada até à ocorrência da dispensa ou da baixa do serviço.

Com o objetivo de facilitar o emprego da mão de obra juvenil, o Ministério do Trabalho compilou todo o arcabouço jurídico e o denominou de Manual da Aprendizagem. Nele estão dispostas as regras legais, definidas tanto para o empregador quanto para o jovem aprendiz, que compreende os jovens adolescentes na faixa entre 14 (quatorze) anos, até os 18 (dezoito) anos. Fazendo um recorte para o assunto em tela, quando perguntado como ficaria o contrato do aprendiz que fosse selecionado pelo serviço militar, o referido manual, resposta 66, esclarece que o serviço militar obrigatório não se configura num motivo para o fim do contrato de trabalho e que esse somente poderá ser rescindido depois de transcorrido o período do afastamento, sem justa causa e com o recolhimento do FGTS do tempo integral.

Sendo assim, podemos observar que os empecilhos da sociedade brasileira face à educação e ao trabalho juvenil podem não ter origem somente na contemporaneidade. Mesmo medidas seculares, mas que ainda permanecem em vigência, de alguma maneira, podem influenciar no desenvolvimento de políticas públicas ou ações coletivas. Como já foi dito anteriormente, o jovem adolescente brasileiro tem como respaldo leis que procuram garantir sua integridade, a fim de resguardar com segurança, seu ingresso ao mundo do trabalho. No entanto, sabemos que estas mesmas leis, não são integralmente respeitadas em nossa sociedade.

Acontece que aqueles jovens, próximos da idade limite do alistamento militar, muito provavelmente devem encontrar resistência dos empresários (sempre focados em obter lucros cada vez maiores) sobre a sua contratação, decorrente da possível imaturidade, falta de experiência ou pelo possível impacto dos custos trabalhistas, por conta da contratação de um provável soldado das Forças Armadas. Ainda que dos cerca de 1,7 milhão de jovens alistados em 2014, 1,6 milhão tenham sido dispensados, é grande a possibilidade que os planos de vida desses jovens adolescentes descartados tenham sido frustrados por conta da não concretização da expectativa de incorporação junto às Forças Armadas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARBOSA, Maria Simara Torres. **História da educação**. São Luís: UemaNet, 2010;
- BROM, Luiz Guilherme. **O papel do ensino na formação profissional**. In: SOUZA, Hamilton Octávio de e MERLINO, Tatiana. **Desenvolvimento do trabalho: 50 profissões de futuro**. 1. ed. São Paulo: Caros Amigos Editora, 2011;
- CAMPELLO, Ana Margarida. **Dualidade educacional**. In. PEREIRA, Isabel Brasil e LIMA, Júlio César França. **Dicionário da educação profissional em saúde**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: EPSJV, 2008;
- CIAVATTA, Maria e RAMOS, Marise. **A “era das diretrizes”: a disputa pelo projeto de educação dos mais pobres**. Revista Brasileira de Educação v. 17 n. 49 jan.-abr. 2012;
- DALLABRIDA, Norberto. **A reforma Francisco Campos e a modernização nacionalizada do ensino secundário**. Educação, Porto Alegre, v. 32, n. 2, p. 185-191, maio/ago. 2009;
- DURKHEIM, Émile. **Educação e Sociologia**. 6º. ed. Tradução Lourenço Filho. São Paulo: Melhoramentos, 1965;
- ERMEL, Tatiane de Freitas e BASTOS, Maria Helena Câmara. **Ingresso ao ginásio: os manuais de preparação ao exame de admissão (1950 - 1970)**. VII Colóquio Ensino Médio, História e Cidadania. UESC. Florianópolis, Santa Catarina. Maio-Junho de 2012;
- SPÓSITO, Marília Pontes e CARRANO, Paulo César Rodrigues. **Juventude e Políticas Públicas no Brasil**. Revista Brasileira de Educação n.24, set./dez., 2003;
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **O dicionário da língua portuguesa**. 5º. ed. Curitiba: Positivo, 2010;
- FERREIRA, Luciana da Silva. **O funcionamento do mercado de trabalho, o problema do desemprego e o papel do Estado na promoção de emprego**. In: SOUZA, José dos Santos (Org.). **Trabalho, qualificação e políticas públicas**. Rio de Janeiro: 7Letras, 2011;
- FONSECA, Marília. **Planos de governo e educação brasileira: do regime militar aos tempos atuais**. RBPAAE - v. 30, n. 2, p. 251-268, mai./ago. 2014;
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011;
- GOMES, Ângela de Castro. **A construção do homem novo: o trabalhador brasileiro**. In: OLIVEIRA, Lúcia Lippi; VELLOSO, Mônica Pimenta; GOMES, Ângela de Castro. **Estado Novo, ideologia e poder**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982;
- \_\_\_\_\_. **A invenção do trabalhismo**. São Paulo: Vértice, 1988;
- IVERS, Irinéia. **Políticas para o Ensino Médio e profissional: o Decreto 2.208/97**. RBPAAE - v.16, n.1, p. 67-74, jan/jun. 2000;
- KEHL, Maria Rita. **A Juventude como sintoma da cultura**. In: NOVAES, R. e VANNUCHI, P. (Orgs.). **Juventude e Sociedade: Trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Ed. Fund. Perseu Abramo, 2004;
- LIMA, Lauro de Oliveira. **Estórias da educação no Brasil: de Pombal a Passarinho**. Rio de Janeiro: Brasília, [s.d.];

MANNING, Sidney A. **O desenvolvimento da criança e do adolescente**. Tradução: Heloysa de Lima Dantas. São Paulo: Cultrix, 1977.

MARANHÃO, Magno de Aguiar. **Educação Brasileira: Resgate, universalização e revolução**. Brasília: Plano Editora, 2004;

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **Textos sobre Educação e Ensino**. Campinas: Navegando, 2011;

MATTOSO, Jorge. **O Brasil desempregado: como foram destruídos mais de 3 milhões de empregos nos anos 90**. São Paulo: Perseu Abramo, 1999;

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Políticas sociais para jovens no Rio de Janeiro: cadastro e análise**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1999;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013;

\_\_\_\_\_. **Política de assistência ao estudante: ambição e Impasses**. Belo Horizonte: FAE, IRHJP, 1988;

NASCIMENTO, Manoel Nelito M. **Ensino médio no Brasil: determinações históricas**. Publ. UEPG Ci. Hum., Ci. Soc. Apl., Ling., Letras e Artes, Ponta Grossa, 77-87, jun. 2007;

PINTO, José Marcelino de Resende. **Financiamento da educação no Brasil: um balanço do governo FHC (1995-2002)**. Educ. Soc., Campinas, vol. 23, n. 80, setembro/2002, p. 108-135;

\_\_\_\_\_. **O Golpe de 1964 e o financiamento: ditaduras não gostam de educação**. RBPAE - v. 30, n. 2, p. 287-301, mai./ago. 2014;

\_\_\_\_\_. **O Ensino médio**. In: OLIVEIRA, R. e ADRIÃO, T. (Orgs.). **Organização do Ensino no Brasil; Níveis e modalidades na Constituição Federal e na LDB**. 2.ed. São Paulo: Xamã, 2007;

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil**. 8<sup>a</sup>. ed. Petrópolis: Vozes, 1986;

ROSA, Geraldo Antônio. **Educação popular: a vez e a voz dos excluídos no processo de “aprender a dizer a palavra”**. In: ALMEIDA, Maria de Lourdes Pinto de e THOMÉ, Nilson (Org.). **Educação, história e política: uma discussão sobre os processos formativos e socioculturais**. Campinas: Mercado de Letras, 2012.

SANFELICE, José Luís. **Reforma do estado e da educação no Brasil de FHC**. Educ. Soc., Campinas, vol. 24, n. 85, p. 1391-1398, dezembro 2003;

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. 23<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1991;

\_\_\_\_\_. **O legado educacional do regime militar**. Cad. Cedes, Campinas, vol. 28, n. 76, p. 291-312, set./dez. 2008;

SENNETT, Richard. **A corrosão do caráter: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo**. Tradução: Marcos Santarrita. 13<sup>a</sup>. ed. Rio de Janeiro: Record, 2008;

SILVA, Jailson de Souza (Org.). **Políticas públicas no território das juventudes**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006;

SILVA, Luciano Pereira. **Formação profissional no Brasil: o papel do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI**. História (São Paulo), vol. 29, núm. 1, pp. 394-417: São Paulo, 2010.

SILVA, Maria Vieira e LIMA, Idalice Ribeiro Silva. **Desemprego Juvenil e Políticas de Educação Profissional no Contexto da Reestruturação Produtiva.** In. LIMA, Antonio B. e PALAFOX, Gabriel H. M. (Orgs.). **Estado & políticas públicas em tempos de reformas.** Campinas: Alínea, 2010.